



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de Março de 1989.

Lei Nº 1715/89

EMENTA: Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal José Inácio de Miranda subordinada à administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito de NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência previstas as Unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA
Prefeito